



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 615 - 23 de dezembro de 2016

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Fernando Costa Mattos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSEPE	05
REITORIA	08
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	20
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	22
SUGEPE	27
CCNH	31

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7636/7635/7632
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RECOMENDAÇÃO CONSEPE Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as discussões ocorridas em sua XI sessão ordinária de 2016, realizada no dia 13 de dezembro de 2016,

RECOMENDA:

Que o Grupo de Trabalho responsável pela revisitação do Projeto Pedagógico Institucional (GT-PPI) da UFABC indique parâmetros quantitativos de disciplinas obrigatórias, de opção limitada e livres para orientação das Coordenações de Curso na elaboração ou revisão dos projetos pedagógicos dos cursos oferecidos pela UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7636/7635/7632
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 217, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o Projeto Pedagógico de oferta única do curso de Bacharelado em Relações Internacionais (BRI) na modalidade do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Proneira).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua XI sessão ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico de oferta única do curso de Bacharelado em Relações Internacionais (BRI) na modalidade do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Proneira), para submissão ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Presidente em exercício

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437-8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 503, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga a Portaria ProAd nº. 11 e constitui Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios no âmbito da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 1, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria ProAd nº. 11, de 21 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2016, Seção 2, página 15.

Art. 2º. Constituir Comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua atual redação, no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, composta pelos seguintes membros: JOSÉ CARLOS DUGO – Matrícula Siape 1549713, SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ – Matrícula Siape 1574068, VANESSA CERVELIN SEGURA – Matrícula Siape 1991139, CLÁUDIO MÁRCIO CARDOZO SOUZA - Matrícula SIAPE 2680230, MARCIA NASCIMENTO LIMA – Matrícula Siape 2166154, EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI – Matrícula Siape 2110368, PRISCILA DE ASSIS FERREIRA – Matrícula Siape 2137294, ANDRÉIA TRINCA DOS SANTOS – Matrícula Siape 1164446, e ALANDERSON LUCIAN DIONISIO MARQUES – Matrícula Siape 2337695, para conduzir os processos licitatórios no âmbito da Unidade Gestora 154503.

Art. 3º. A comissão será presidida por JOSÉ CARLOS DUGO, e em seus impedimentos eventuais pelos demais membros, obedecendo a ordem sequencial acima.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Klaus Werner Capelle

Reitor

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437-8494

reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 504, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga Portarias ProAd nº. 12 e 127 e designa servidores para conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão no âmbito da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 1, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias ProAd nº. 12, de 21 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2016, Seção 2, página 15 e nº. 127, de 1º de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de setembro de 2016, Seção 2, página 12.

Art. 2º. Designar os servidores JOSÉ CARLOS DUGO – Matrícula Siape 1549713, SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ – Matrícula Siape 1574068, VANESSA CERVELIN SEGURA – Matrícula Siape 1991139, CLÁUDIO MÁRCIO CARDOZO SOUZA - Matrícula SIAPE nº 2680230, MARCIA NASCIMENTO LIMA – Matrícula Siape 2166154, EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI – Matrícula Siape 2110368, PRISCILA DE ASSIS FERREIRA – Matrícula Siape 2137294, ANDRÉIA TRINCA DOS SANTOS – Matrícula Siape 1164446, e ALANDERSON LUCIAN DIONISIO MARQUES – Matrícula Siape 2337695, para conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Unidade Gestora 154503.

Art. 3º. Os servidores designados para função de pregoeiro poderão atuar como membros da Equipe de Apoio nos casos em que não sejam os emitentes do Edital em curso.

Art. 4º. Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores mediante despacho exarado nos respectivos processos licitatórios.

Art. 5º. A autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Pró-Reitor de Administração da Unidade Gestora.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Klaus Werner Capelle

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 505, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

*Nomeia os membros do Núcleo de Tecnologias
Educativas da UFABC.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsUni n.º 168 de 24 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC n.º 600 de 25 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros do Núcleo de Tecnologias Educativas (NTE) da UFABC:

- I - Lúcia Regina Horta Rodrigues Franco – Coordenadora-geral do NTE
- II - Juliana Cristina Braga - Vice-coordenadora do NTE

Art. 2º Nomear os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, compor o Conselho Técnico-Científico (CTC) do NTE:

- I - Lúcia Regina Horta Rodrigues Franco (titular) e Juliana Cristina Braga (suplente) – representantes da Coordenação do NTE;
- II - Paula Ayako Tiba (titular) e Carlos Eduardo Rocha dos Santos (suplente) - representantes indicados pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad);
- III - Nelson Studart Filho (titular) e Charles Morphy Dias dos Santos (suplente) - representantes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG);
- IV - Lilian Santos Leite Menezes (titular) e Sandra Cristina Trevisan (suplente) - representantes indicados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC);
- V - Fernando Luiz Cássio Silva (titular) e Marcela Sorelli Carneiro Ramos (suplente) - representantes indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes);



VI - Rafael Rondina (titular) e João Pereira do Carmo Filho (suplente) - representantes indicados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPlaDI);

VII - Andrey Gonçalves Batista (titular) e Rogério Timóteo Tine (suplente) - representantes indicados pelo Núcleo de Acessibilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP);

VIII - Hueder Paulo Moisés de Oliveira (titular) e Ronei Miotto (suplente) - representantes indicados pelo Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

IX - Júlio Carlos Teixeira (titular) e Cedric Rocha Leão (suplente) - representantes indicados pelo Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

X - Silvia Cristina Dotta (titular) e Fernando Teubl Ferreira (suplente) - representantes indicados pelo Centro Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

XI - Paulo Victor Fernandes da Silva (titular) e Ricardo Magnusson Mussini (suplente) - representantes indicados pela Coordenação do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);

XII - Henrique Ferreira dos Santos – representante discente indicado pelo ConsEPE;

XIII - Tatiana Hyodo (titular) e Hugo da Silva Carlos (suplente) – representantes indicados pela Biblioteca.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 291 de 02 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 577 de 5 de agosto de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 506, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia candidato(s) para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, c/c Artigo 10 da Lei 8.112/90, o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público objeto do Edital nº 017, de 28 de janeiro de 2016, publicado no DOU nº 20, de 29 de janeiro de 2016, seção 3, páginas 24 a 28, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 140, de 03 de junho de 2016, publicado no DOU nº 106, de 06 de junho de 2016, seção 3, página 29, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, para o quadro de pessoal da UFABC, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme discriminado a seguir.

Lista geral:

CLASSIF.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CÓDIGO DA VAGA	MOTIVO DA VAGA
33	CICERA CILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	0332433	EXONERAÇÃO: PORTARIA Nº 408/2016 - DOU DE 05/10/2016
35	RENATA DE SALES RODRIGUES	0805748	VACÂNCIA: PORTARIA Nº 466/2016 - DOU DE 11/11/2016
36	RODOLFO CARLOS DIAS MESQUITA	0332643	VACÂNCIA: PORTARIA Nº 457/2016 - DOU DE 09/11/2016
37	BRUNO LUIS MARRA SILVA	0341558	REDISTRIBUIÇÃO: PORTARIA Nº 1.842/2016/MEC - DOU DE 18/11/2016, RETIFICADA NO DOU DE 02/12/2016
38	DIEGO LEITE DE OLIVEIRA	0332469	EXONERAÇÃO: PORTARIA Nº 476/2016 - DOU DE 29/11/2016

Observação: 34º classificado é o 7º colocado da Lista especial (Candidatos negros) e já foi nomeado pela Portaria nº 283/2016.

Lista especial - Candidatos negros:

CLASSIF.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CÓDIGO DA VAGA	MOTIVO DA VAGA
9	ANDREIA TRINCA DOS SANTOS	0815161	REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS: PORTARIA Nº 934/2016/MEC - DOU DE 22/08/2016

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 507, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia candidato(s) para provimento do cargo efetivo de Assistente Social.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, c/c Artigo 10 da Lei 8.112/90, o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público objeto do Edital nº 92, de 30 de julho de 2013, publicado no DOU nº 147, de 1º de agosto de 2013, seção 3, página 43, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 198, de 20 de dezembro de 2013, publicado no DOU nº 248, de 23 de dezembro de 2013, seção 3, página 59, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, para o quadro de pessoal da UFABC, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme discriminado a seguir:

Lista geral:

CLASSIF.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CÓDIGO DA VAGA	MOTIVO DA VAGA
7	TATIANA KEIMI IZUMI	0706690	EXONERAÇÃO: PORTARIA Nº 477/2016 - DOU DE 29/11/2016

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 508, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº 419/2016/REIT.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 419, de 13 de outubro de 2016, publicada no DOU nº 198, de 14 de outubro de 2016, seção 2, página 15.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 509, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia o(a) candidato(a) Eloah Rabello Suarez para o cargo de Professor do Magistério Superior na Classe A (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, c/c Artigo 10 da Lei 8.112/90, o(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 201, de 10 de dezembro de 2015, publicado no DOU nº 238, de 14 de dezembro de 2015, seção 3, página 39, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 294, de 29 de novembro de 2016, publicado no DOU nº 232, de 05 de dezembro de 2016, seção 3, página 44, para o cargo efetivo de Professor(a) do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, para o quadro de pessoal da UFABC, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, conforme discriminado abaixo:

Área: Química, subárea: Bioquímica.

CLASSIF.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CÓDIGO DA VAGA
1º	ELOAH RABELLO SUAREZ	0898770

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 510, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga a cessão da servidora Rosana de Carvalho Dias para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo Art. 3º da Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, republicada no DOU de 7 de maio de 2009, e considerando o disposto no Art. 93 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelo Decreto nº 4.050/01,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão, até 10 de novembro de 2017, da servidora pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, para exercer o cargo comissionado de Auditora Interna junto ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, na forma abaixo indicada:

Nome: ROSANA DE CARVALHO DIAS

Matrícula SIAPE nº: 1629384

Cargo: Auditora

Para: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH

Ônus: Órgão cedente (Ofício-Circular nº 22/2014/SEAFI/SOF/MP)

Processo: 23006.002083/2013-40

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos Arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 2015.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar mensalmente a frequência da servidora ao órgão cedente.

Klaus Werner Capelle
Reitor

 **Universidade Federal do ABC**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 209, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa os servidores Samuel Werneck de Moraes, Nalva Silva Carvalho e Conrado Emilio Gomes para responderem como fiscais responsáveis pelo Contrato nº 51/2016.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881), Nalva Silva Carvalho (SIAPE nº 2563767), Conrado Emilio Gomes (SIAPE nº 2092783) como fiscal responsável pelo Contrato nº 51/2016, processo nº 23006.000539/2016-80, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa AVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tendo como fiscais substitutos os servidores Renato Martuchi (SIAPE nº 1689994), Bruna Cunha de Carvalho (SIAPE nº 1827096) e Willians Barros (SIAPE nº 1876336).

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7281
proec@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROEC Nº 020, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui as “Normas Gerais para Reserva e Utilização dos Auditórios sob responsabilidade da Pró-reitoria de Extensão e Cultura”.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 220, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de março de 2014, seção 2, páginas 13 e 14, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as “Normas Gerais para Reserva e Utilização dos Auditórios sob responsabilidade da Pró-reitoria de Extensão e Cultura”, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Daniel Pansarelli
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7281
proec@ufabc.edu.br

ANEXO

**NORMAS GERAIS PARA RESERVA E UTILIZAÇÃO DOS AUDITÓRIOS
SOB RESPONSABILIDADE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.**

OBJETIVO: regulamentar e disciplinar os procedimentos para a reserva e utilização dos auditórios sob responsabilidade da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC, a fim de normalizar o seu usufruto e garantir a conservação e a preservação de suas instalações físicas, mobiliários, bem como dos equipamentos de projeção, iluminação e sonorização.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Auditórios A111-0 e A112-0, no bloco A do *campus* Santo André e 001, 002, 003 e 005, no bloco Beta do *campus* São Bernardo do Campo.

1. DAS RESERVAS

- 1.1. As solicitações de reserva deverão ser realizadas exclusivamente em formulário online disponível no site <http://proec.ufabc.edu.br>;
- 1.2. Podem solicitar reservas desta natureza servidores técnico-administrativos ou docentes do quadro da UFABC, ou aqueles autorizados pela ProEC;
- 1.3. O agendamento poderá ser realizado por um período mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 5 (cinco) dias ininterruptos;
- 1.4. A programação do evento deverá ser informada no momento da reserva;
- 1.5. A aprovação da solicitação dependerá da disponibilidade da agenda do auditório e do cumprimento das normas descritas neste documento ou em demais orientações de órgãos superiores, sendo respeitada a ordem de chegada das solicitações, exceto demandas da própria ProEC e da Reitoria;
- 1.6. Os solicitantes receberão e-mails sobre a confirmação da reserva em até 5 (cinco) dias úteis após o preenchimento do formulário;
- 1.7. As reservas confirmadas estarão disponíveis para consulta no site da ProEC;
- 1.8. Em caso de indisponibilidade do espaço na data e horário solicitados, a ProEC indicará um auditório semelhante, se houver disponibilidade, no *campus* solicitado;
- 1.9. O pedido de cancelamento ou remarcação da reserva do auditório deverá ser feito pelo e-mail reserva.auditorios_sbc@ufabc.edu.br ou reserva.auditorios_sa@ufabc.edu.br, a depender do *campus* de localização do espaço, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data do evento;

1.10. A reserva inicia e termina nos horários previstos e informados no momento da solicitação, não havendo a possibilidade de alteração do período de reserva em antecedência menor ao estipulado no item 1.9.

2. DA UTILIZAÇÃO

2.1. Os espaços são destinados precipuamente para a realização de atividades de cunho acadêmico, científico, cultural ou administrativo.

2.2. São prioritárias as reservas de utilização do auditório que contemplem atividades promovidas pela comunidade acadêmica da UFABC;

2.3. A utilização do espaço deve possuir fim específico para o qual o espaço foi cedido;

2.4. A ProEC não disponibiliza pessoal para treinamento, transporte, suporte ou manutenção de qualquer material e/ou equipamento;

2.5. Todo e qualquer material ou equipamento trazido para os auditórios pelos organizadores ou participantes do evento ficará sob a inteira responsabilidade de quem os trouxer. A ProEC não se responsabiliza por perdas ou danos desses materiais, os quais deverão ser retirados, imediatamente, após o término do evento;

2.6. A exposição de materiais publicitários e a montagem de estandes em espaços adjacentes ao auditório estão sujeitas à autorização prévia da área competente. O controle e a retirada desses materiais são de responsabilidade dos organizadores do evento;

2.7. Durante a vigência da reserva, o solicitante se responsabiliza pela utilização e operação dos equipamentos de sonorização, iluminação e de informática, respondendo por eventuais danos ao patrimônio físico da Universidade Federal do ABC;

2.8. A reserva de que trata este regulamento refere-se apenas à utilização dos auditórios. Requisições de *coffeebreak*, demais itens de mobiliário, equipamentos ou recursos humanos não contidos nestes espaços ficam sob responsabilidade do solicitante;

2.9. O solicitante poderá acionar a Ata de Infraestrutura por meio do seu setor de origem, fazendo o correspondente repasse de recursos, considerando os prazos determinados;

2.10. Em caso de constatação de ausência, danos, avarias ou mau funcionamento em mobiliário ou equipamentos da Universidade, o responsável pela reserva deverá informá-los aos seguintes setores, por meio dos canais divulgados em cada um dos auditórios:

- Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), na ocorrência de problemas em computadores e projetores;
- Prefeitura Universitária (PU), caso haja problemas elétricos, de ar condicionado e sonorização ou avarias em mobiliários e/ou itens de patrimônio;

3. DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS POLÍTICO-PARTIDÁRIOS OU ANÁLOGOS

3.1. Conforme Nota da Reitoria, divulgada em 1º de julho de 2016, é permitida a realização, nos *campi* da universidade, de debates, seminários, simpósios e semelhantes protagonizados por todos os partidos políticos reconhecidos pela Justiça Eleitoral, cumpridas as seguintes condições:

3.1.1. Estes eventos não terão cunho institucional, ou seja, não serão organizados, patrocinados ou promovidos pela própria universidade;

- 3.1.2. Os organizadores não podem usar o logotipo da UFABC no material de promoção do evento, nem deixar subentendido que as opiniões nele expressas representam o posicionamento da instituição;
- 3.1.3. O evento não pode fazer divulgação de opiniões ou demonstrar atitudes incompatíveis com os valores da ética, da democracia e da constituição brasileira;
- 3.1.4. O evento não pode prejudicar o funcionamento e as atividades acadêmicas da universidade;
- 3.1.5. O evento não deve implicar gastos para a UFABC ou prejuízos ao seu patrimônio. Os organizadores serão responsabilizados e terão de ressarcir a UFABC por quaisquer danos ou prejuízos, ainda que sejam detectados após o evento;
- 3.1.6. Em todos os casos, devem ser estritamente obedecidos os dispositivos legais vigentes, inclusive aqueles específicos para os períodos eleitorais.

4. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 4.1. O horário de funcionamento dos auditórios encontra-se disponível na página da ProEC.

5. DAS PROIBIÇÕES

Durante a vigência da reserva não será permitido:

- 5.1. Serviço de *coffeebreak* e outras recepções na parte interna dos auditórios;
- 5.2. Número de usuários superior à lotação dos espaços;
- 5.3. A obstrução dos corredores internos e da área de circulação com mobiliários avulsos;
- 5.4. Fumar, utilizar materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos ou qualquer material que possa danificar a decoração e a estrutura dos espaços, seu interior ou suas áreas adjacentes;
- 5.5. Afixação de cartazes, avisos, faixas e banners nas paredes internas e externas dos auditórios. No entanto, é permitida a utilização de cavaletes ou quadros específicos, desde que não danifiquem o piso ou as paredes;
- 5.6. Utilizar o logo da ProEC em divulgações sem prévia autorização ou sem que haja solicitação de apoio a ação cultural e/ou extensionista aprovada nesta Pró-reitoria.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O responsável pela solicitação de reserva se compromete a utilizar os referidos auditórios em consonância com estas normas;

Parágrafo Único: O descumprimento dessas condições sujeitará os solicitantes às sanções disciplinares, administrativas e legais cabíveis.

- 6.2. Os casos omissos e outras dúvidas serão deliberados pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura;

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 983, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa o(a) servidor(a) Rafael Celeghini Santiago para exercer o encargo de substituto do Coordenador pró-tempore do Curso de Engenharia Aeroespacial, no período de 02/01/2017 a 29/01/2017.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RAFAEL CELEGHINI SANTIAGO, SIAPE 2281705, para exercer o encargo de substituto do Coordenador *pró-tempore* do Curso de Engenharia Aeroespacial, código FCC, no período de 02/01/2017 a 29/01/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 984, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa o(a) servidor(a) Jiri Borecky para exercer o encargo de substituto do Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências Biológicas, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JIRI BORECKY, SIAPE 1570729, para exercer o encargo de substituto do Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências Biológicas, código FCC, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 985, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Alexandre Hiroaki Kihara.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e financiamento da CAPES, do(a) servidor(a) ALEXANDRE HIROAKI KIHARA, SIAPE 1676367, conforme PCDP nº 1216/16, para visita às instalações de pesquisa na “*University of Florida - Center for NeuroGenetics*”, em Gainesville, Estados Unidos da América, no período de 29/12/2016 a 14/01/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 70,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

Estabelece diretrizes da Coordenação do curso de Licenciatura em Física para a elaboração e emissão de parecer sobre afastamento para realização de pós-doutorado dos docentes credenciados no curso de Licenciatura em Física

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- ✓ a resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 02, de 13 de abril de 2016;
- ✓ as deliberações da Coordenação do Curso de Licenciatura em Física em sua terceira reunião 2016;
- ✓ o princípio da publicidade que rege os atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º A coordenação do curso de Licenciatura em Física emitirá seu parecer para solicitações de afastamento para pós-doutorado de docentes credenciados considerando o impacto do afastamento na distribuição de carga didática das disciplinas específicas das Licenciaturas, da Licenciatura em Física e dos Bacharelados interdisciplinares durante o período e levando em conta as licenças e afastamentos vigentes ou já concedidos aos docentes em períodos anteriores.

§1º - Caso haja duas solicitações ou mais para o mesmo período, será dada prioridade ao docente que há mais tempo usufruiu de afastamento similar ou que nunca usufruiu.

§2º - Caso o solicitante seja membro da Coordenação, não terá direito a voto, podendo ser substituído por seu suplente.

Ronei Miotto
Diretor

 **Universidade Federal do ABC**